



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 11 de maio de 2016



Série

Número 86

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA

#### **Contrato n.º 145/2016**

Celebração do contrato-programa entre a Região e o Município da Ribeira Brava, cujo objeto é definir o processo de cooperação técnica e financeira, destinado ao financiamento da obra de “Requalificação das Veredas do Espigão, Eira do Mourão e Vara, danificadas no temporal de 20 de fevereiro”.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO

#### **Despacho conjunto n.º 52/2016**

Cria um Fundo de Maneio à guarda de Maria de Fátima Silva Alves Correia - Delegada Escolar de Machico e de Maria da Conceição Mendonça Franco - Coordenadora Técnica, no valor de € 1.155,00.

#### **Despacho conjunto n.º 53/2016**

Cria um Fundo de Maneio à guarda de Maria Sónia Freitas Brazão - Delegada Escolar de Câmara de Lobos e de Maria Neli Abreu Santos Brito - Coordenadora Técnica, no valor de € 1.155,00.

#### **Despacho conjunto n.º 54/2016**

Cria um Fundo de Maneio à guarda de Teresa Maria Gomes de Sousa Ramos - Delegada Escolar de Ponta do Sol e de Maria Teresa Marcos Olival Freitas Coordenadora Técnica, no valor de € 1.065,00.

#### **Despacho conjunto n.º 55/2016**

Cria um Fundo de Maneio à guarda de António Joaquim Caires Batista Rosa - Delegado Escolar de Santana e de Graça Maria Andrade de Freitas Cunha - Coordenadora Técnica, no valor de € 915,00.

#### **Despacho conjunto n.º 56/2016**

Cria um Fundo de Maneio à guarda do Assistente Técnico Vítor Augusto Fernandes Bettencourt e da Assistente Técnica Maria do Carmo Gouveia Mendes, no valor de € 3 700,00.

#### **Despacho conjunto n.º 57/2016**

Cria um Fundo de Maneio à guarda de Eva Natália de Jesus Buraco Gouveia - Delegada Escolar da Calheta e de Fernando Agrela Campos - Assistente Técnico, no valor de € 915,00.

#### **Despacho conjunto n.º 58/2016**

Cria um Fundo de Maneio à guarda de Ana Maria Santos Mateus Perry – Delegada Escolar de Porto Moniz e de Maria da Graça Pereira Jardim - Assistente Técnica, no valor de € 880,00.

#### **Despacho conjunto n.º 59/2016**

Cria um Fundo de Maneio à guarda de Sérgio Miguel Pereira Aguiar – Delegado Escolar da Ribeira Brava e de Maria da Conceição Rodrigues de Andrade - Coordenadora Técnica, no valor de € 915,00.

**Despacho conjunto n.º 60/2016**

Cria um Fundo de Maneio à guarda de Armando Inácio Mendonça Machado – Delegado Escolar de Santa Cruz e de Maria Serafina Velosa de Freitas Alves dos Santos -  
- Coordenadora Técnica, no valor de € 1.045,00.

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E  
CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA**

**Contrato n.º 145/2016**

## Contrato-Programa

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada, nos termos da Resolução n.º 220/2016, de 5 de maio, pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, e o Município da Ribeira Brava, representado pelo Presidente do Município, é celebrado o presente contrato-programa de cooperação técnica e financeira, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro e no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de junho, que estabelece o regime de cooperação técnica e financeira entre a administração pública regional e a administração local da Região Autónoma da Madeira, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e com os n.ºs 3 e 4 do artigo 71.º da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**  
(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato-programa a definição do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes outorgantes para o financiamento da obra “Requalificação das Veredas do Espigão, Eira do Mourão e Vara, danificadas no temporal de 20 de fevereiro”, cuja comparticipação consta na cláusula 4.ª infra, infraestrutura decorrente da Intempérie de 20 de fevereiro de 2010, da responsabilidade do Município.

**Cláusula 2.ª**  
(Período de vigência)

Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de junho, o período de vigência deste contrato-programa

tem início no dia imediato ao da sua publicação no JORAM e finda a 31 de dezembro de 2016.

**Cláusula 3.ª**

(Direitos e obrigações das partes outorgantes)

1. Compete à Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública:
  - a) Acompanhar a execução financeira do contrato-programa;
  - b) Processar, através da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, os autos de medição de trabalhos executados ou outros documentos contabilísticos visados/validados pelos serviços da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus.
2. Compete aos serviços da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus visar/validar os comprovativos da execução física dos trabalhos e respetiva faturação que venha a ser emitida, indicando o valor elegível para financiamento.
3. Compete ao Município:
  - a) Apresentar na Direção Regional do Orçamento e Tesouro os autos de medição de trabalhos executados ou outros documentos contabilísticos e proceder ao seu pagamento;
  - b) Remeter à Direção Regional do Orçamento e Tesouro fotocópia dos documentos de liquidação (fatura, nota de débito, ou outro equivalente) e de quitação (recibo do fornecedor), no prazo de 45 dias consecutivos, a contar da data de pagamento pelo Governo Regional.

**Cláusula 4.ª**

(Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento)

1. A comparticipação financeira máxima a atribuir ascende a 194.471,69 euros e destina-se a financiar os seguintes trabalhos:

**Classificação orçamental do ano 2016: 44.50.02.01.08.05.03 B0.HH**

Designação da Obra	Código do Processo	N.º contrato - DROT	Comparticipação financeira máxima da Região	Termo do período de vigência
Requalificação das Veredas do Espigão, Eira do Mourão e Vara, danificadas no temporal de 20 fevereiro	7-T/2016/SRF	9/SRF/2016	194 471,69	31/12/2016
Total			194 471,69	

(Un.: euros)

2. Cabe ao Município assegurar a participação financeira que complemente o financiamento das despesas comparticipadas, caso necessário.

**Cláusula 5.<sup>a</sup>**  
(Acompanhamento e controlo)

O acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será efetuado pela Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, através da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, pelo Município outorgante e pelos serviços da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus.

**Cláusula 6.<sup>a</sup>**  
(Resolução do contrato e penalizações em caso de incumprimento)

- O incumprimento, por uma das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato-programa poderá dar origem à resolução por iniciativa da outra parte.
- A resolução efetuar-se-á através da respetiva notificação ao outro outorgante, por carta registada, com aviso de receção.
- Sem prejuízo do disposto no n.º 1 desta cláusula, em caso de incumprimento injustificado pelo município das obrigações assumidas no presente contrato-programa, fica o mesmo obrigado a devolver, proporcionalmente ao grau de incumprimento, o montante pecuniário recebido, ficando o mesmo desde logo impedido de receber qualquer outro apoio da Administração Pública Regional enquanto essa situação não estiver regularizada.
- Em caso de incumprimento do disposto na alínea b) do n.º 3 da cláusula 3.<sup>a</sup>, fica a Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública autorizada a proceder à retenção de verbas provenientes do Orçamento do Estado, até perfazer o montante dos comprovativos

não apresentados, as quais serão devolvidas assim que a situação esteja normalizada.

**Cláusula 7.<sup>a</sup>**  
(Dotação orçamental)

A comparticipação financeira prevista neste contrato-programa tem cabimento na rubrica orçamental 44.50.02.01.D.08.05.03.B0 HH – Municípios.

Funchal, 6 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA, Ricardo António Nascimento

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO**

**Despacho conjunto n.º 52/2016**

Considerando que a realização de determinadas despesas, resultantes do funcionamento da Ação Social Escolar, no âmbito das valências de creche, jardim-de-infância, educação pré-escolar e do 1º ciclo do Ensino Básico, e atendendo que o carácter de urgência da sua liquidação não se coaduna com o sistema de processamento vigente.

Considerando que tais condicionalismos têm vindo a ser superados com a criação de um Fundo de Maneio.

Nestes termos, determina-se a criação de um Fundo de Maneio à guarda de Maria de Fátima Silva Alves Correia – Delegada Escolar de Machico e de Maria da Conceição Mendonça Franco - Coordenadora Técnica no valor de € 1.155,00 (mil cento e cinquenta e cinco euros).

Esta importância tem cabimento nas diversas rubricas orçamentais que se indicam:

Centro Financeiro  
M100832

M.47	SE.00	C.01	D.06	SD.03	CE.02.01.10.00.00	€ 60
					CE.02.02.10.00.00	€ 600
					CE.02.02.23.00.00	€ 330
					CE.02.02.25.00.00	€ 45
					CE.03.06.01.C0.00	€ 120

Este despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2016.

Funchal, 23 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Despacho conjunto n.º 53/2016**

Considerando que a realização de determinadas despesas, resultantes do funcionamento da Ação Social

Escolar, no âmbito das valências de creche, jardim-de-infância, educação pré-escolar e do 1.º ciclo do Ensino Básico, e atendendo que o carácter de urgência da sua liquidação não se coaduna com o sistema de processamento vigente.

Considerando que tais condicionalismos têm vindo a ser superados com a criação de um Fundo de Maneio.

Nestes termos, determina-se a criação de um Fundo de Maneio à guarda de Maria Sónia Freitas Brazão – Delegada Escolar de Câmara de Lobos e de Maria Neli Abreu Santos Brito - Coordenadora Técnica, no valor de € 1.155,00 (mil cento e cinquenta e cinco euros).

Esta importância tem cabimento nas diversas rubricas orçamentais que se indicam:

Centro Financeiro M100832	M.47	SE.00	C.01	D.06	SD.03	CE.02.01.10.00.00	€ 60
						CE.02.02.10.00.00	€ 600
						CE.02.02.23.00.00	€ 330
						CE.02.02.25.00.00	€ 45
						CE.03.06.01.C0.00	€ 120

Este despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2016.

Funchal, 23 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### **Despacho conjunto n.º 54/2016**

Considerando que a realização de determinadas despesas, resultantes do funcionamento da Ação Social

Escolar, no âmbito das valências de creche, jardim de infância, educação pré-escolar e do 1º ciclo do Ensino Básico, e atendendo que o carácter de urgência da sua liquidação não se coaduna com o sistema de processamento vigente.

Considerando que tais condicionalismos têm vindo a ser superados com a criação de um Fundo de Maneio.

Nestes termos, determina-se a criação de um Fundo de Maneio à guarda de Teresa Maria Gomes De Sousa Ramos – Delegada Escolar de Ponta do Sol e de Maria Teresa Marcos Olival Freitas - Coordenadora Técnica, no valor de € 1.065,00 (mil e sessenta e cinco euros).

Esta importância tem cabimento nas diversas rubricas orçamentais que se indicam:

Centro Financeiro M100832	M.47	SE.00	C.01	D.06	SD.03	CE.02.01.10.00.00	€ 50
						CE.02.02.10.00.00	€ 650
						CE.02.02.23.00.00	€ 200
						CE.02.02.25.00.00	€ 45
						CE.03.06.01.C0.00	€ 120

Este despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2016.

Funchal, 23 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### **Despacho conjunto n.º 55/2016**

Considerando que a realização de determinadas despesas, resultantes do funcionamento da Ação Social Escolar, no âmbito das valências de creche, jardim-de-infância, educação pré-escolar e do 1º ciclo do Ensino Básico, e atendendo que o carácter de urgência da sua liquidação não se coaduna com o sistema de processamento vigente.

Considerando que tais condicionalismos têm vindo a ser superados com a criação de um Fundo de Maneio.

Nestes termos, determina-se a criação de um Fundo de Maneio à guarda de António Joaquim Caires Batista

Rosa – Delegado Escolar de Santana e de Graça Maria Andrade de Freitas Cunha - Coordenadora Técnica, no valor de € 915,00 (novecentos e quinze euros).

Esta importância tem cabimento nas diversas rubricas orçamentais que se indicam:

Centro Financeiro M100832	M.47	SE.00	C.01	D.06	SD.03	CE.02.01.10.00.00	€ 50
						CE.02.02.10.00.00	€ 500
						CE.02.02.23.00.00	€ 200
						CE.02.02.25.00.00	€ 45
						CE.03.06.01.C0.00	€ 120

Este despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2016.

Funchal, 23 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### Despacho conjunto n.º 56/2016

Considerando que a realização de determinadas despesas correntes pela Direção Regional de Educação, e atendendo ao seu carácter de urgência de liquidação, não se coaduna com o sistema de processamento vigente.

Considerando que tais condicionalismos têm vindo a ser superados com a criação de um Fundo de Maneio.

Nestes termos, determina-se a criação de um Fundo de Maneio à guarda do Assistente Técnico Vítor Augusto Fernandes Bettencourt e da Assistente Técnica Maria do Carmo Gouveia Mendes, no valor de € 3 700,00 (três mil e setecentos euros).

Esta importância tem cabimento nas diversas rubricas orçamentais que se indicam:

CENTRO FINANCEIRO	CENTRO CUSTOS	FUNDOS	AREA
M100839	M100861000	5111000065	211

SE.47	C.01	D.02	SD.00	D.02.01.08.00.00	€ 1 000
				D.02.01.10.00.00	€ 50
				D.02.01.15.00.00	€ 150
				D.02.01.20.00.00	€ 880
				D.02.01.21.00.00	€1 000
				D.02.02.17.00.00	€ 500
				D.03.06.01.00.00	€ 120

Este despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2016.

Funchal, 23 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Despacho conjunto n.º 57/2016**

Considerando que a realização de determinadas despesas, resultantes do funcionamento da Ação Social Escolar, no âmbito das valências de creche, jardim de infância, educação pré-escolar e do 1º ciclo do Ensino Básico, e atendendo que o carácter de urgência da sua liquidação não se coaduna com o sistema de processamento vigente.

Considerando que tais condicionalismos têm vindo a ser superados com a criação de um Fundo de Maneio.

Nestes termos, determina-se a criação de um Fundo de Maneio à guarda de Eva Natália de Jesus Buraco Gouveia – Delegada Escolar da Calheta e de Fernando Agrela Campos - Assistente Técnico, no valor de € 915,00 (novecentos e quinze euros).

Esta importância tem cabimento nas diversas rubricas orçamentais que se indicam:

Centro Financeiro M100832	M.47	SE.00	C.01	D.06	SD.03	CE.02.01.10.00.00	€ 50
						CE.02.02.10.00.00	€ 500
						CE.02.02.23.00.00	€200
						CE.02.02.25.00.00	€ 45
						CE.03.06.01.C0.00	€120

Este despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2016.

Funchal, 23 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Despacho conjunto n.º 58/2016**

Considerando que a realização de determinadas despesas, resultantes do funcionamento da Ação Social

Escolar, no âmbito das valências de creche, jardim de infância, educação pré-escolar e do 1º ciclo do Ensino Básico, e atendendo que o carácter de urgência da sua liquidação não se coaduna com o sistema de processamento vigente.

Considerando que tais condicionalismos têm vindo a ser superados com a criação de um Fundo de Maneio.

Nestes termos, determina-se a criação de um Fundo de Maneio à guarda de Ana Maria Santos Mateus Perry – Delegada Escolar de Porto Moniz e de Maria da Graça Pereira Jardim - Assistente Técnica, no valor de € 880,00 (oitocentos e oitenta euros).

Esta importância tem cabimento nas diversas rubricas orçamentais que se indicam:

Centro Financeiro M100832	M.47	SE.00	C.01	D.06	SD.03	CE.02.01.10.00.00	€ 50
						CE.02.02.10.00.00	€ 500
						CE.02.02.23.00.00	€ 165
						CE.02.02.25.00.00	€ 45
						CE.03.06.01.C0.00	€120

Este despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2016.

Funchal, 23 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Despacho conjunto n.º 59/2016**

Considerando que a realização de determinadas despesas, resultantes do funcionamento da Ação Social Escolar, no âmbito das valências de creche, jardim de

infância, educação pré-escolar e do 1º ciclo do Ensino Básico, e atendendo que o carácter de urgência da sua liquidação não se coaduna com o sistema de processamento vigente.

Considerando que tais condicionalismos têm vindo a ser superados com a criação de um Fundo de Maneio.

Nestes termos, determina-se a criação de um Fundo de Maneio à guarda de Sérgio Miguel Pereira Aguiar – Delegado Escolar da Ribeira Brava e de Maria Da Conceição Rodrigues de Andrade - Coordenadora Técnica, no valor de € 915,00 (novecentos e quinze euros).

Esta importância tem cabimento nas diversas rubricas orçamentais que se indicam:

Centro Financeiro M100832	M.47	SE.00	C.01	D.06	SD.03	CE.02.01.10.00.00	€ 50
						CE.02.02.10.00.00	€ 500
						CE.02.02.23.00.00	€ 200
						CE.02.02.25.00.00	€ 45
						CE.03.06.01.C0.00	€ 120

Este despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2016.

Funchal, 23 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### Despacho conjunto n.º 60/2016

Considerando que a realização de determinadas despesas, resultantes do funcionamento da Ação Social

Escolar, no âmbito das valências de creche, jardim-de-infância, educação pré-escolar e do 1º ciclo do Ensino Básico, e atendendo que o carácter de urgência da sua liquidação não se coaduna com o sistema de processamento vigente.

Considerando que tais condicionalismos têm vindo a ser superados com a criação de um Fundo de Maneio.

Nestes termos, determina-se a criação de um Fundo de Maneio à guarda de Armando Inácio Mendonça Machado – Delegado Escolar de Santa Cruz e de Maria Serafina Velosa de Freitas Alves dos Santos - Coordenadora Técnica, no valor de € 1.045,00 (mil e quarenta e cinco euros).

Esta importância tem cabimento nas diversas rubricas orçamentais que se indicam:

Centro Financeiro M100832	M.47	SE.00	C.01	D.06	SD.03	CE.02.01.10.00.00	€ 50
						CE.02.02.10.00.00	€ 500
						CE.02.02.23.00.00	€ 330
						CE.02.02.25.00.00	€ 45
						CE.03.06.01.C0.00	€ 120

Este despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2016.

Funchal, 23 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas .....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)